



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Dumont/SP, 22 de novembro de 2022

PARECER Nº: /2022

PROCESSO Nº: 01000012907/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / DEPARTAMENTO JURÍDICO

ASSUNTO: Análise e considerações sobre adequação salarial para o emprego público efetivo de coveiro.

Trata-se de expediente administrativo encaminhado à este Departamento, visando análise e considerações sobre o requerimento para adequação salarial para o emprego público efetivo de coveiro.

Afirma, em síntese, que o valor inicial de seus proventos está em desacordo com o previsto pela Lei Complementar 136/2017 e com a referência salarial indicada no Portal da Transparência para emprego público de coveiro em 2017 (R\$ 1.559,54).

Por certo há solução jurídica para o caso em análise e a legislação aplicável é a Lei Complementar 147 de 30 de Abril de 2021 que trata da Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Dumont, que disciplina os princípios e diretrizes, consolida os cargos, empregos e funções públicos existentes, bem como a CLT.

Assim sendo, com base na legislação acima referenciada, não há qualquer irregularidade no pagamento realizado ao servidor. Mesmo porque, as referências por ele utilizadas são anteriores à sua contratação e foram revogadas por lei posteriores.

Ainda que não fosse desse modo, deve-se considerar a base salarial em 2022 para a função de coveiro é de R\$ 1.357,44 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), ou seja, ainda que a referida lei estivesse vigente, o salário base estaria de acordo com o seu teor.

Importa observar que o *print* de tela do Portal da Transparência colacionado no pedido, não reporta à dados atualizados, nem mesmo fazem referência ao termo inicial do contrato de trabalho do servidor (02/05/2022). Ou seja, as legislações aplicáveis ao seu contrato de trabalho são àquelas vigentes à época de sua contratação, desde que não suplantadas por outras posteriores.

Deve-se também considerar que a referência salarial indicada no Portal da Transparência é a soma da base salarial e mais a existência de algum adicional, o que no caso em análise, é a soma do adicional de insalubridade. E, também deste prisma, não há qualquer irregularidade, vez que a referência salarial do servidor para o mês de outubro de 2022 é de R\$ 1.920,54 (um mil novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Por fim, considerando o arquivo anexo (ficha financeira) o parecer é no sentido de INDEFERIMENTO, respeitando-se o direito adquirido e a ato jurídico perfeito.

A resposta justificada ao pedido do servidor deverá ser formalizada e arquivada em seu prontuário.

Sem outro particular, subscrevo, aproveitando a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Eduardo Furco

OAB/SP 303.744